



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
Administração 2021 / 2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122 / 2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024**

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Mario Correa, 452, bairro Centro, CEP nº 78245000, nesta cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, neste ato representada pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a) EDVAN LOPES COELHO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 022.XXX.XXX-65, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 92/2024, Processo licitatório nº 27/2024, para registro de preços, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
<b>GUAPORE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA</b>	5,6,15,19,28,31,37,43,49,59,70,72,76,9 2,94,96,98,105,142,159,161,174,178,1 81,190,196,197,200,204,210,212,214,2 27,234,238,255,261,262,263,284,285,2 94,307

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 033/2013 e Decreto Municipal nº 014/2015 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Representante	CPF
<b>GUAPORE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA</b>	08.774.368/0001-19	DEUZIMAR SANTOS SOUZA	760.400.701-53

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS REPOSIÇÕES, REPAROS E REFORMAS, NAS CONSTRUÇÕES MUNICIPAIS..

1.2. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**FORNECEDOR: GUAPORE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
5	ADITIVO - PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA 20KG	UN	DENVER	500	65,00	32500,00
6	ADITIVO QUIMICO- LIQUIDO ACELERADOR DE PEGA ULTRA RAPIDO	UN	MULTILIT	208	65,00	13520,00
15	BARRA MACICA - BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO DIAMETRO 3/8 COMPRIMENTO 1	UN	GERDAL	1500	5,90	8850,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
Administração 2021 / 2024

## METRO

19	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 12MM, PARA ACO	UN	ATOPY	89	6,50	578,50
28	BROCHA PARA PINTURA - DE PELO, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO MEDIAFORMATO RETANGULAR TAM. 15X15	UN	ATOPY	144	4,70	676,80
31	CABO PARA ROLO DE PINTURA - EM PLASTICO ANATOMICO E FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 23 CM.	UN	ATOPY	129	5,50	709,50
37	CAIXA D'AGUA - DE FIBRA DE VIDRO, EM FORMA CILINDRICA, COM TAMPAS, CAPACIDADE PARA 2000 LITROS, COM AS DIMENSÕES 2,80M X 2,32M, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 6 MM, COM ESPESSURA DO FUNDO DE 6 MM	UN	FIBRA OESTE	34	1090,00	37060,00
43	CÂMERA DE AR - PARA CARRO DE MÃO, DE BORRACHA	UN	COLSAN	129	18,50	2386,50
49	CHUVEIRO DE PLÁSTICO SIMPLES - CHUVEIRO SIMPLES DE 1/2 EM PLÁSTICO, USO EM GERAL, REDONDO	UN	ATOPY	75	7,00	525,00
59	DESEMPENADEIRA - DE AÇO, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 23CM, PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA	UN	RAMADA	67	7,00	469,00
70	ESPACADOR DE PISO - DE PLÁSTICO, NO FORMATO DE CRUZ, COM ESPESSURA DE 5 MM (PCT C/ 100 UND)	PCT	ATOPY	312	1,90	592,80
72	ESPATULA LAMINADA - DE AÇO, PARA PINTURA, NO TAMANHO 3 CM (03 POLEGADAS)	UN	ATOPY	38	3,80	144,40
76	EXTENSOR - DE ALUMÍNIO PARA ROLO DE PINTURA MEDINDO 5 METROS	UN	ATOPY	57	170,00	9690,00
92	FORMÃO - DE AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA, 7/8"	UN	ATOPY	30	15,00	450,00
94	FORRO PVC 20 CM X 8 MM - 06 METROS	M <sup>2</sup>	MULTILIT	4010	22,00	88220,00
96	GESSO ACRILICO - GESSO EM PO, SECAGEM LENTA, EMBALADO EM SACO 40 KG, PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUÇÃO CIVIL	SACO	USICAL	310	38,50	11935,00
98	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E ARGAMASSA CIMENTÍCIA, PARA SER USADO EM CAIXAS D'AGUA, PISCINAS, BANHEIROS, COZINHAS, ÁREAS DE SERVIÇO E UMIDADE DE RODAPÉ, NA COR CIMENTO ESPECIAL, ADITIVOS NA COR CINZA, EMBALADA EM LATA COM 18 LITROS	UN	DENVER	654	94,00	61476,00
105	JOELHO 90 GR - PVC CURTO, DN 50,..., PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	UN	MULTILIT	435	1,80	783,00
142	MASSA CORRIDA - BASE ACRÍLICA, NA COR BRANCA	SACO	MAXNORTH	1120	62,89	70436,80
159	PORTA DE MADEIRA - EM MASSARANDUBA, MEDINDO 0,80M X 2,10M	UN	MADERIT	220	178,00	39160,00
161	PREGO C/C 25 / 72	QUL	GERDAL	572	24,90	14242,80
174	PÁ QUADRADA COM CABO	UN	RAMADA	74	49,00	3626,00
178	REGUA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - EM ALUMÍNIO, MEDINDO 3,00 M COMP. X 5,00CM DE LARG. X 2,00CM DE ESP.	UN	ATOPY	33	84,90	2801,70
181	REJUNTE - DE CIMENTO, CALCAREO ADITIVADO, RETARDADOR DE SECAGEM E IMPERMEABILIZANTE, DE COR BRANCA, PARA REJUNTAMENTO DE AZULEJOS E PISOS, EMBALADO EM PACOTE COM 5 QUILOS	SACO	USICAL	222	23,49	5214,78
190	SELADOR ACRILICO - DO TIPO SELADOR ACRILICO, 1ª LINHA, A BASE DE RESINA ACRILICA, CARGAS, UMECTANTES, ANTI-MOFO,	GAL	MAXNORTH	213	35,00	7455,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
 Administração 2021 / 2024

Item	Descrição	Unidade	Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	ANTI-ESPUMANTE, CONSERVANTE, AGENTES DE PROTECAO, AGUA E PIGMENTOS, USO INTERNO E EXTERNO.					
196	TELHA - DE AMIANTO, MEDINDO 3,66 X 1,10M X 0,6MM	UN	MULTILIT	2490	119,98	298750,20
197	TELHA - DE AMIANTO, ONDULADA, MEDINDO 2,44M X 1.10M X 0,06MM	UN	MULTILIT	1200	79,00	94800,00
200	TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50 M 4 MM	UN	MULTILIT	2784	27,00	75168,00
204	TIJOLO 08 FUIROS - 19 X 19 X 09 CM	UN	BRASIL	86500	1,19	102935,00
210	TINTA PARA PEREDE SEMI BRILHO - LATA 18 LITROS	LAT	MAXNORTH	425	330,00	140250,00
212	TORNEIRA - DE PVC, 3/4, PARA LAVATORIO	UN	ATOPY	186	12,00	2232,00
214	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO PLASTICA	UN	ATOPY	295	12,00	3540,00
227	VASSOURA - DO TIPO VASSOURAO, COM CABO DE MADEIRA DE 150CM E CERDA 40CM.	UN	COMPEL	258	35,00	9030,00
234	CAVADEIRA 02 CABOS 1,80 MTS GRANDE	UN	RAMADA	24	90,00	2160,00
238	ENXADÃO 2.1/2 LARGO C/CABO	UN	RAMADA	40	52,70	2108,00
255	VERNIZ - TIPO COPAL, MADEIRA E DERIVADOS, EMBALADO EM LATA DE 3,6 LITROS, COR NATURAL, ACABAMENTO BRILHANTE, PARA PROTEÇÃO DE MADEIRAS EM AMBIENTES INTERNOS.	GAL	MAXNORTH	65	100,00	6500,00
261	EXTENSOR - DE DE ALUMINIO, PARA ROLO DE PINTURA, MEDINDO 4M	UN	ATOPY	27	47,80	1290,60
262	LUVA - DE PROTECAO TERMICA 400º ALUMINIZADA SOLDA E FUNDICAO	PAR	ATOPY	24	69,00	1656,00
263	ROLO DE LÃ 15 CM	UN	ATOPY	255	9,00	2295,00
284	ESTRUTURA DE FERRO CA-50 - PARA COLUNA, NAS DIMENSOES 7CM X 14CM, EM ACO DE 8MM ( 5/16 ), COM 6,0M.	UN	GERDAL	720	111,90	80568,00
285	KIT SALVA REGISTRO - DE METAL, PARA SER UTILIZADO EM REPARO DE REGISTRO DE PRESSAO, DEVENDO CONTER MEDIDA DE 3/4"	UN	ATOPY	125	70,00	8750,00
294	TANQUE PARA LAVAR ROUPA - DE MARMORE SINTETICO, NO FORMATO QUADRADO, COM DIMENSOES DE 70X70 CM, COM 01 CUBA	UN	RESITEC	12	129,80	1557,60
307	"BOMBA CENTRIFUGA - BOMBA D'AGUA SUBMERSA (TIPO SAPO) POTENCIA MINIMA 2.5 CV, BIFASICA (110/220V), TUBULACAO 3/4M. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES. "	UN	KALA	35	189,50	6632,50

### CLAUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.2. O total das adesões não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

3.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
**Administração 2021 / 2024**

3.5. Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

4.2. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105,106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLAUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

**CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
**Administração 2021 / 2024**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 125º da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

**CLÁUSULA SETIMA – DO FORO**

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida na presença das testemunhas e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 10 de Dezembro de 2024

---

**GUAPORE MATERIAIS PARA**  
CNPJ: 08.774.368/0001-19

---

**EDVAN LOPES COELHO**  
Prefeito Municipal